



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**LEI Nº 4308/2022, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Termo de Fomento com a Sociedade Soledadense de Amparo aos Desabrigados – SOSAD, cadastrada no CNPJ nº 87.739.642/0001-03, com o repasse financeiro de R\$ 173.742,72 (cento e setenta e três mil e setecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Fomento com a Sociedade Soledadense de Amparo aos Desabrigados – SOSAD, cadastrada no CNPJ nº 87.739.462/0001-03, tendo como objeto o repasse de recursos financeiros visando ao pagamento de 6 (SEIS) auxiliares de serviços gerais; e de 1 (um) microempreendedor individual (MEI), para serviços gerais externos.

**Parágrafo único.** O Município repassará a quantia R\$ 173.742,72 (cento e setenta e três mil e setecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), em onze parcelas mensais, sendo a última (dezembro de 2022) no valor de R\$ 28.957,12 (vinte e oito mil e novecentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), e as demais parcelas no valor de R\$ 14.478,56 (quatorze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), a serem pagas a partir do mês de fevereiro até dezembro de 2022.

**Art. 2º** A SOSAD prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município, atendendo o previsto na Lei Federal de nº 13.019/2014; no Plano de Trabalho; e no Termo de Fomento a ser firmado.

**Art. 3º** O repasse de que trata o artigo primeiro correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 5569 - 335043 – Subvenções sociais – 10.01.082.44.00291.079 – Manutenção de albergues.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 22 de fevereiro de 2022.

  
**Marilda Borges Corbelini**  
Prefeita Municipal

Registrado sob nº 4308.....

Soledade, 22 / 02 / 2022.....

